



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - CGC 76.285.329/0001-08

## LEI Nº 679/88

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:


**FUNDAÇÃO:** - Autoriza o Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóveis e dá outras providências.


**1ª** - Fica o Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar imóveis em Guadiana, de propriedade do Município:

- Data nº 12 - Quadra 52 - Ana Gomes da Silva
- Data nº 07 - Quadra 51 - Antonia Alves Pereira
- Data nº 07 - Quadra 37 - Adenir Vitorino Ribeiro
- Data nº 05 - Quadra 34 - Benair Gomes Aragão
- Data nº 18 - Quadra 37 - Danilo Felipe de Jesus
- Data nº 11 - Quadra 28 - José Benedito
- Data nº 04 - Quadra 37 - Roberto Macedo da Silva
- Data nº 02 - Quadra 10 - Pedro Machado de Oliveira
- Data nº 16 - Quadra 15 - Sebastião Pereira da Silva

**2ª** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguáçu, ao 01 dia do mês de dezembro de 1988.

  
Antonio Saes  
Prefeito Municipal

  
José Luiz Camargo de Oliveira  
Dir. Depto. Administrativo

